



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

TERMO DE CHAMADA PÚBLICA

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério do Esporte, com fundamento no Termo de Cooperação Técnica firmado com a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, considerando:

- Que os Jogos Olímpicos e os Jogos Paralímpicos de 2016 na cidade do Rio de Janeiro ensejam diversas oportunidades de legado para a população brasileira e para o esporte, em particular;
- Que o país tem como diretriz expandir esse benefício para o máximo de unidades da Federação, não somente para o estado do Rio de Janeiro e a cidade-sede dos Jogos;
- Que os investimentos feitos pelo Governo Federal e pela Prefeitura do Rio de Janeiro para o provimento de instalações esportivas para os Jogos abarcam construção de estruturas permanentes e montagem de estruturas temporárias na cidade-sede;
- Que a cidade do Rio de Janeiro, após o término das competições olímpicas e paralímpicas, contará com parque esportivo permanente, amplo e renovado o suficiente para atender à demanda do esporte carioca;
- Que as estruturas temporárias erguidas para os Jogos na cidade do Rio, ao serem desmontadas, podem se transformar em benefício para o esporte em outras localidades;
- Que essa diversificação de localidades beneficiadas pelo legado olímpico pode impulsionar o esporte brasileiro ao propiciar novos espaços para iniciação à prática esportiva, identificação de novos talentos e preparação de atletas e equipes;
- Que esses novos espaços poderão compor a Rede Nacional de Treinamento que o Governo Federal está constituindo em todo o país.

Resolvem:

Tornar pública a presente CHAMADA PÚBLICA, com vistas à seleção de entidade pública que promova o reaproveitamento das instalações temporárias montadas no Estádio Olímpico de Esportes Aquáticos, no Parque Olímpico da Barra da Tijuca, localizado na cidade do Rio de Janeiro, nos seguintes termos:



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

1) DO OBJETO

- 1.1.** A presente Chamada tem por objetivo dar publicidade à intenção do MINISTÉRIO DO ESPORTE e da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO de, através de Termo de Doação, transferir as instalações temporárias implantadas no Estádio Olímpico de Esportes Aquáticos do Parque Olímpico da Barra, após a realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paralímpicos Rio 2016, para entidade pública que promova, com todas as providências integralmente às suas expensas, o reaproveitamento predominantemente esportivo do material em local por ela indicado.
- 1.2.** Todos os procedimentos relacionados com o instrumento legal de DOAÇÃO do objeto desta Chamada estarão sob a responsabilidade da Prefeitura do Rio de Janeiro, atuando o Ministério do Esporte como colaborador na realização da Chamada Pública de acordo com Termo de Cooperação firmado entre as partes.
- 1.3.** As manifestações de interesse de entidades públicas deverão ser encaminhadas entre os dias 11 de janeiro e 29 de fevereiro de 2016, nos termos do item 2 da presente chamada, para o seguinte local:
- a)** Sede do MINISTÉRIO DO ESPORTE, no Bloco A da Esplanada dos Ministérios, 7º andar, sala T 38, CEP: 70.054-906, Brasília, DF.
- 1.4.** As estruturas e equipamentos a que se refere a presente Chamada consistem em:
- Estádio Olímpico de Esportes Aquáticos, situado no Parque Olímpico da Barra:
- Galpão em estrutura, cobertura metálica e arquibancadas modulares, capacidade bruta de 18.000 espectadores.
 - 2 piscinas olímpicas pré-fabricadas, incluindo os equipamentos, tais como: sistema de filtração, tubulações e conexões acessórias, sistema de aquecimento, blocos de partida e demais acessórios, devidamente relacionados no material técnico a ser disponibilizado.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

- Os arquivos eletrônicos contendo desenhos e especificações completas dos elementos citados serão disponibilizados no endereço www.esporte.gov.br, a partir do dia 11/01/16.

2) DA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE EM PARTICIPAR DE FUTURA SELEÇÃO

2.1. Poderão manifestar interesse em participar de futura seleção os governos estaduais, por meio de suas Secretarias de Esporte ou equivalentes, e as prefeituras municipais, por intermédio de suas Secretarias/Diretorias de Esporte ou equivalente, ou outras entidades públicas.

2.1.1. No caso do proponente ser Governo estadual, deverá ser indicado o município onde serão instalados os equipamentos para fins de enquadramento nos critérios de julgamento constantes no anexo I desse edital.

2.2. Os municípios elegíveis para cadastramento de propostas serão os municípios do Grupo 1 do PAC (G1) que compreende os municípios:

- Integrantes das Regiões Metropolitanas: Belém/PA, Fortaleza/CE, Recife/PE, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Campinas/SP, Baixada Santista/SP, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS, Distrito Federal e Região Integrada do Entorno do Distrito Federal-RIDE/DF;
- Com população acima de 70 mil habitantes localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e
- Com população acima de 100 mil habitantes localizados nas regiões Sul e Sudeste.

2.2.1. Para o cadastramento de propostas para o Galpão em estrutura, cobertura metálica e arquibancadas modulares, os municípios deverão possuir população acima de 1 milhão de habitantes.

2.3. Os municípios que manifestarem interesse em participar da seleção deverão ter disponibilidade de terreno em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas e estrutura adequadas para a implantação dos equipamentos a serem doados.

2.4. As entidades interessadas deverão apresentar proposta para conceber novos arranjos, que contenha, no mínimo:



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

- a) Apresentação da entidade, com indicação dos responsáveis;
- b) Justificativa do interesse na utilização das estruturas;
- c) Descrição das características do(s) local(is) onde serão instaladas as estruturas, com croquis de implantação;
- d) Descrição do público que utilizará as estruturas, incluindo a quantidade de atletas federados que utilizarão os equipamentos;
- e) Informar, quando houver, as equipes e os atletas que se beneficiarão das estruturas;
- f) Descrição das atividades que serão desenvolvidas, especificando o uso esportivo (iniciação, base e/ou alto rendimento);
- g) Apontamento dos benefícios e resultados esperados;
- h) Declaração contendo: cronograma com proposta de data de reinauguração e o percentual útil das estruturas do galpão destinado ao uso esportivo;
- i) Declaração de disponibilidade orçamentária para implementação e manutenção das estruturas.

2.5. Os municípios deverão, obrigatoriamente, assumir os compromissos estabelecidos na NOTA DE RESPONSABILIDADES.

2.6. O ente interessado deverá tomar ciência de todas as etapas necessárias para a transferência dos equipamentos pleiteados, tais como:

- a) Visitar o local onde o equipamento está instalado;
- b) Analisar o projeto e/ou **as built** do equipamento;
- c) Desmontagem;
- d) Transporte;
- e) Remontagem, inclusive com peças perdidas e/ou danificadas.

3) DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

- 3.1.** A seleção da entidade ocorrerá em data a ser previamente divulgada pelo Ministério do Esporte, após o período estabelecido no item 1.3 deste instrumento.
- 3.2.** Cada entidade poderá manifestar interesse em mais de um equipamento descrito no item 1.4, sendo que, se selecionada, terá direito a receber apenas 1(um) equipamento.
- 3.3.** O Ministério do Esporte reserva-se ao direito de revogar a seleção, por razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas.
- 3.4.** As entidades interessadas não terão direito a qualquer indenização caso o Ministério do Esporte não realize a seleção, independentemente de quaisquer justificativas.
- 3.5.** A seleção será analisada, avaliada e julgada por Comissão especialmente designada para tal finalidade.
- 3.6.** Caberá à comissão mencionada no item 3.5 decidir os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público.
- 3.7.** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (61) 3429-6870.

Brasília, 23 de dezembro de 2015

Ricardo Leyser Gonçalves
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

ANEXO I

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA SELEÇÃO DA ENTIDADE PÚBLICA

A definição destes critérios visa à busca de propostas que maximizem o legado e a sustentabilidade das futuras instalações.

O proponente somente fará jus às pontuações estabelecidas neste chamamento após a apreciação, por parte da comissão designada pelo Ministério do Esporte, da factibilidade do Plano de Uso por ela entregue nos termos referidos no item 2.4.

1. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

São requisitos para seleção:

- a. compromisso do proponente com a gestão, o funcionamento e a manutenção (e seus custos decorrentes) do equipamento e com a continuidade das atividades relacionadas ao desenvolvimento de modalidades esportivas;
- b. Compromisso do proponente com os custos de desmontagem, transporte e remontagem e possíveis adaptações das estruturas a serem doadas; e
- c. Possuir órgão específico responsável pelo desenvolvimento do Esporte (secretaria, diretoria, autarquia ou equivalente).

2. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

São critérios de priorização para seleção:

- Maior quantidade de atletas contemplados pelo programa Bolsa Atleta do Ministério do Esporte nas modalidades olímpicas e paralímpicas existentes no município do proponente e nos municípios do entorno;

Considera-se municípios do entorno do proponente os municípios em um raio de até 100km. Para efeito de cálculo das distâncias serão utilizados a menor distância entre o centróide do município do proponente e o centróide do município do entorno, conforme estabelecido pelo IBGE.

- Melhor Infraestrutura local de recebimento das instalações a serem doadas;
- Menor prazo para realocação das estruturas a serem doadas;



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

- Situação fundiária que permita rápido início de obras;
- Comprovação da titularidade de área.

Para comprovação da situação fundiária que permita rápido início de obras serão aceitos os seguintes documentos de titularidade de área:

A. RGI – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comprovação de propriedade mediante apresentação de certidão atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

A falta de averbação de obras já existentes na matrícula do imóvel em nome do tomador não prejudica a comprovação de regularidade da área.

B. POSSE DE IMÓVEL EM ÁREA OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

Apresentação de auto de imissão provisória na posse concedida judicialmente em área objeto de desapropriação pelo ente público.

C. ÁREA DEVOLUTA

Comprovação por meio da matrícula imobiliária ou certidão expedida pelo órgão responsável.

D. IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO POR ENTE PÚBLICO

Caso o processo de doação não esteja concluído, pode ser aceita a apresentação da Lei de Doação publicada.

E. IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO POR PARTICULAR

Caso o processo de doação não esteja concluído, pode ser aceita a apresentação do termo de doação e RGI.

F. CESSÃO DE USO

Posse consentida pelo proprietário do imóvel sob a formalização de contrato de cessão gratuita de uso, irrevogável e irretratável, por período mínimo de 20 anos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Cessão, comprovado por meio de certidão atualizada de registro de imóveis.

Excepcionalmente, caso ainda não se tenha concluído o registro da cessão de uso, pode ser aceita a apresentação do contrato de cessão gratuita de uso e RGI,



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

juntamente com a anuência do proprietário do imóvel no Termo de Cessão a título de interveniente garantidor do uso do imóvel.

G. BENS DE USO COMUM DO POVO

Declaração do Chefe do Poder Executivo de que a área é de uso comum do povo e está no nome do Município Beneficiado, a exemplo de ruas, estradas e praças.

H. BENS DE OUTRO ENTE PÚBLICO

Aceitação de imóvel de outro ente público que não o proponente, por meio de autorização do Chefe do Poder Executivo ou titular detentor de delegação para tanto.

I. IMÓVEIS DE EX-TERRITÓRIOS

Para imóveis que pertença por força de dispositivo legal a Estados - ex-Territórios, que ainda não haja sido devidamente registrado em nome do Estado ou de seus Municípios, a comprovação ocorre por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado ou Município, ou por servidor público que tenha legitimidade para tanto.

J. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Comprovada por meio da apresentação de decreto que declarou a área privada de utilidade pública para fins de servidão, bem como certidão atualizada do registro de imóveis constando a inscrição da servidão.

Caso a servidão não esteja ainda registrada, podem ser aceitos o decreto acompanhado da sentença judicial ou do acordo administrativo que tenha instituído a servidão.

K. ÁREA DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

Quando se tratar de imóvel de propriedade da União sob administração da SPU, devem ser apresentados cumulativamente os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Etapa	Documento	Emissor
Contratação	Carta de Anuência	Superintendência do patrimônio da União no estado.
Autorização de início de obras	Portaria de Autorização de Obras	Superintendente do patrimônio da União no estado, Secretária Nacional do patrimônio da União ou Ministra do Planejamento, conforme distribuição de competências.

L. ÁREA DE PROPRIEDADE DE ENTIDADES FEDERAIS

Para intervenções em área de entidade federal, autorização para intervenção, devendo nesses casos a entidade ser interveniente no Termo de Cessão, como responsável pela disponibilização da área de intervenção.

M. POSSE DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE ZEIS

A comprovação da regularidade de imóvel localizado em ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social dá-se mediante a apresentação de:

- Cópia da publicação, em imprensa oficial, da lei estadual, municipal ou distrital instituidora da ZEIS;
- Demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento encontra-se na ZEIS instituída pela lei referida no marcador anterior; e
- Declaração firmada pelo chefe do Poder Executivo de que os habitantes da ZEIS serão beneficiários de ações públicas visando à regularização jurídico-fundiário-urbanística da área habitada para salvaguardar o direito à moradia.

N. AREA OBJETO SOB POSSE DO DETENTOR

Alternativamente às comprovações de titularidade acima previstas, pode ser aceita, para fins de contratação do Termo de Compromisso, declaração do Chefe do Poder Executivo, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que o proponente é detentor da posse da área objeto de intervenção, quando se tratar de área pública, devendo a regularização formal da propriedade ser comprovada até o final da vigência do Termo de Compromisso.



MINISTÉRIO DO ESPORTE SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

3. PONTUAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Apenas serão analisadas as propostas que cumprirem os requisitos de seleção, conforme estabelecidos no item 2 deste anexo.

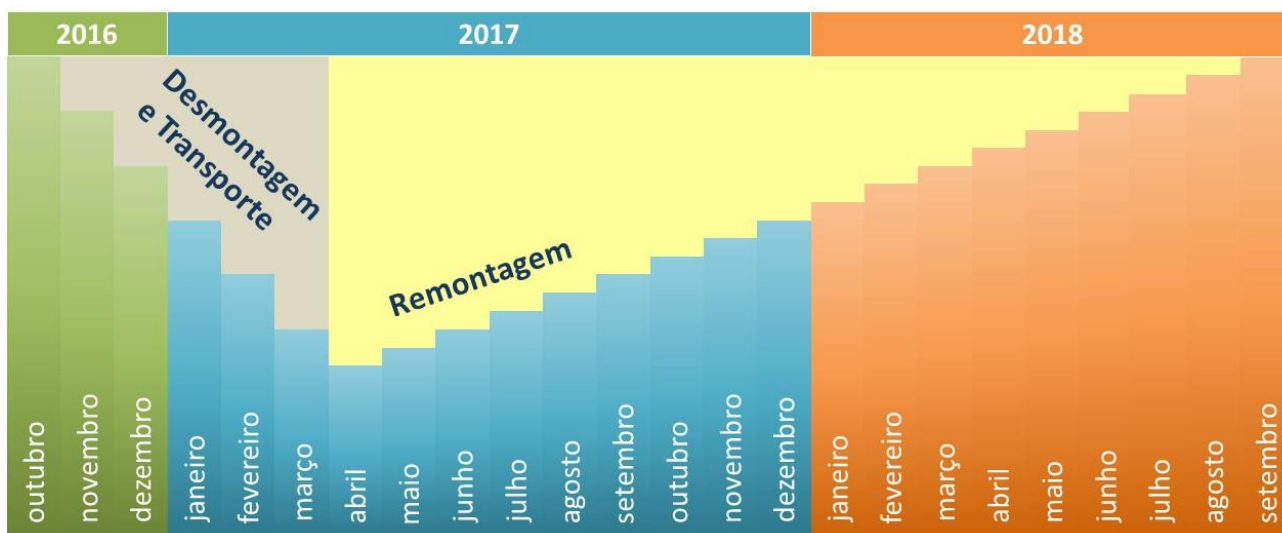
Para o caso de empate na pontuação, será declarada vencedora a proposta cujo município possuir maior número de habitantes, segundo o IBGE.

A pontuação das propostas será realizadas segundo os critérios de priorização estabelecidos no item 3 deste anexo, conforme descrito a seguir:

3.1 CRITÉRIOS COMUNS A TODOS OS EQUIPAMENTOS

3.1.1 MENOR PRAZO DE REALOCAÇÃO

Para atender aos fins objetivados, o reaproveitamento das instalações do Estádio Olímpico Aquático envolve as operações de desmontagem, transporte e remontagem, reiterando que o interessado se responsabilizará por todas as despesas relacionadas com a desmontagem, o transporte, a remontagem e demais adaptações das instalações no destino. Os prazos-limite estabelecidos são os seguintes:



As instalações deverão estar disponíveis e operando no local designado pela entidade selecionada no mais breve período de tempo, maximizando o legado.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Desta forma, a proponente deverá estipular em seu Plano de Uso a data de reinauguração das instalações para fazer jus à pontuação fixada.

Tal data será convertida em compromisso formal, ficando qualquer atraso injustificado sujeito à devolução do equipamento a ser doado sem ônus para o doador.

As pontuações deste critério será estabelecida da seguinte forma.

Reinauguração de todos os itens constantes do objeto	Novembro a Dezembro/18	Setembro a Outubro/18	Julho a Agosto/18	Janeiro a Junho/18	2017
Pontuação	0	5	15	25	35

3.1.2 QUANTIDADE DE ATLETAS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Para a pontuação deste critério serão utilizados os dados do Ministério do Esporte dos atletas contemplados pelo programa Bolsa Atleta nas modalidades olímpicas e paralímpicas existentes no município do proponente e no(s) município(s) do entorno.

Será atribuída a pontuação 20 (vinte) para o proponente com maior quantidade de atletas contemplados pelo programa Bolsa Atleta e a pontuação 0 (zero) para o(s) município(s) com a menor quantidade de atletas beneficiários nos referidos programas no município e no(s) município(s) do entorno. As pontuações dos demais municípios neste critério serão estabelecidas por interpolações lineares da quantidade de atletas contemplados pelos programas Bolsa Atleta no município e do(s) município(s) do entorno.

Quantidade de contemplados pelo programa Bolsa Atleta	Maior quantidade	Quantidades intermediárias	Menor quantidade
Pontuação	20	Interpolação linear	0

Obs.: Interpolação linear é o método de interpolação que se utiliza de uma função linear $p(x)$ (um polinômio de primeiro grau) para representar, por aproximação, uma suposta função $f(x)$ que originalmente representaria as imagens de um intervalo descontínuo (ou degenerado) contido no domínio de $f(x)$.

3.1.3 INFRAESTRUTURA E LOCAL DE RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES

Os equipamentos devem estar inseridos em uma área que suporte a sua instalação.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Como exemplo de local para implantação pode-se citar clubes públicos, instituições de ensino, complexos esportivos, etc.

A infraestrutura necessária a fim de suportar a instalação do equipamento compreende os seguintes aspectos:

- Terraplanagem, proteção, contenção e estabilização do solo;
- Disponibilidade de abastecimento de água e esgoto;
- Iluminação pública e acesso à rede de eletricidade;
- Acesso pavimentado.

Para pontuação deste critério serão utilizados os seguintes critérios:

INFRAESTRUTURA E LOCAL DE RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES	SIM	NÃO
O terreno/local é cercado?	5	0
Terraplanagem, proteção, contenção e estabilização do solo	2,5	0
Disponibilidade de abastecimento de água e esgoto	2,5	0
Iluminação pública e acesso à rede de eletricidade	2,5	0
Acesso pavimentado	2,5	0

3.2 CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA OS EQUIPAMENTOS PISCINAS

3.2.1 DEFICIÊNCIA DE PISCINAS PÚBLICAS OLÍMPICAS

Será atribuída a pontuação 30 (trinta) para os proponentes que não tiverem piscinas públicas olímpicas em seu território. Será atribuída a pontuação 0 (zero) para os proponentes que possuem piscinas públicas olímpicas em seu território.

Existência de Piscinas Públicas Olímpicas no Município	Sim	Não
Pontuação	0	30



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

3.3 QUADRO RESUMO DA PONTUAÇÃO:

- PARA O EQUIPAMENTO GALPÃO EM ESTRUTURA, COBERTURA METÁLICA E ARQUIBANCADAS MODULARES

Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Menor prazo para realocação das estruturas a serem doadas	0	35
Quantidade de atletas contemplados pelo Bolsa Atleta nas modalidades Olímpicas e Paralímpicas no município e entorno do proponente	0	20
Infraestrutura e local de recebimento das instalações	0	15
TOTAL	0	70

- PARA OS EQUIPAMENTOS PISCINAS

Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Menor prazo para realocação das estruturas a serem doadas	0	35
Quantidade de atletas contemplados pelo Bolsa Atleta nas modalidades Olímpicas e Paralímpicas de Desporto Aquático no município e entorno do proponente	0	20
Infraestrutura e local de recebimento das instalações	0	15
Deficiência de piscinas públicas olímpicas	0	30
TOTAL	0	100



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - DADOS GERAIS – PROPONENTE

- Município:
 Estado/Distrito Federal
 Instituição Federal

Nome Estado/Distrito Federal/Município/Instituição Federal:

UF:

Nome Chefe do Poder Executivo/Instituição Federal:

CPF:

Endereço da Sede do Poder Executivo/Instituição Federal:

CEP:

Nome do responsável pela Proposta:

Cargo/Função:

Telefone Fixo: ()

Celular: ()

E-mail Funcional:

2 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

2.1. Equipamento desejado: (selecionar 1 equipamento por proposta)

- Galpão em estrutura, cobertura metálica e arquibancadas modulares, capacidade bruta de 18.000 espectadores.
 Piscinas olímpicas pré-fabricadas, incluindo os equipamentos, tais como: sistema de filtração, tubulações e conexões acessórias, sistema de aquecimento, blocos de partida e demais acessórios.

2.2. Endereço em que o equipamento a ser doação será instalado:

Logradouro:

Bairro:

CEP:

2.2. Coordenadas Geográficas:

Latitude:

Longitude:

2.3. Características do local:

O terreno possui terraplenagem, proteção, contenção e estabilização do solo?

- Sim
 Não

O terreno possui disponibilidade de abastecimento de água e esgoto?



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

- Sim
 Não

O terreno possui iluminação pública e acesso à rede de eletricidade?

- Sim
 Não

O terreno possui acesso pavimentado?

- Sim
 Não

O terreno/local é cercado?

- Sim
 Não

O local de implantação é uma instalação militar, clube público, instituição de ensino ou algum complexo esportivo?

- Sim
 Não

Qual a dimensão do terreno onde será implantado o equipamento a ser doado?

2.4. Situação Fundiária:

Como se caracteriza o terreno onde será implantado o equipamento a ser doado?
(alternativas não excludentes)

- Privada
 Pública

Se Pública,

- Municipal
 Estadual/Distrital
 Federal
 Não identificada

Documentação comprobatória da titularidade da área (marque a documentação pertinente à área avaliada que se encontra em posse do proponente):

- Certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente.
 Promessa formal de doação irrevogável e irrevogável.
 Ato do chefe do Poder Executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto.
 Contrato ou compromisso irrevogável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, aforamento ou direito de superfície.
 No caso de comunidade remanescente de quilombo que ainda não tenha documentação de titularidade da área: certificado da fundação palmares declarando a comunidade como quilombola; certidão do poder público local com declaração dos limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

- Termo de Imissão Provisória de Posse por comunidade indígena.
- Declaração do chefe do Poder Executivo, sob as penas do artigo 299 do código penal, de que o ente federado é detentor da posse da área (documentação para início de obra antes da apresentação formal dos demais documentos necessários).
- Contrato de doação ou contrato de cessão nos regimes da CDRU ou aforamento de SPU, quando a área for da União.
- Portaria de autorização de obra, quando a área for da União e o processo de doação ou cessão ainda estiver tramitando.
- Decreto de desapropriação
- Imissão na posse
- Compromisso de compra e venda
- Sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado, proferida em ação judicial de usurpação

2.5. Organização Esportiva do Proponente:

Indicar a organização que será responsável pela gestão, manutenção e funcionamento do equipamento (secretaria municipal de esporte; diretoria, autarquia de esporte, ou equivalente):

O Município possui equipamentos esportivos públicos?

- Piscina olímpica;
- Ginásio Coberto
- Outros.

O município possui piscina olímpica pública ou privada de acesso público?

- sim. Quantas ? ____ Qual(is) o(s) endereço(s)?
- Não.

ANEXOS

Anexar fotos do terreno/local de implantação;

Anexar documento que comprove a situação fundiária;

Anexar cópia da Lei/Decreto que cria a o órgão municipal específico de esporte.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO**

ANEXO III

NOTA DE RESPONSABILIDADES

O proponente se responsabiliza pelo USO, GESTÃO E O FUNCIONAMENTO do equipamento a ser doado, inclusive sua MANUTENÇÃO (segurança, primeiros socorros, alimentação, limpeza, profissionais necessários, entre outros itens relevantes) e seus respectivos custeios.

() De acordo.

O proponente se responsabilizará por todas as despesas relacionadas com a desmontagem, o transporte, a remontagem e demais adaptações das instalações no destino, não competindo ao Governo Federal qualquer custas nesta doação.

() De acordo.

Encaminho a presente proposta, contendo as informações necessárias à realização do chamamento público para transferência das instalações temporárias implantadas no Estádio Olímpico de Esportes Aquáticos do Parque Olímpico da Barra da Tijuca após a realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Paralímpicos Rio 2016, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento e observar estritamente o cumprimento das mesmas. Declaro também a veracidade de todas as informações prestadas.

() De Acordo.

Nome do responsável pelo Proponente
CPF: